



**BARCARENA**  
PREFEITURA

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2021

Processo Administrativo n.º. 103/2021

### Pregão Eletrônico n.º 9-010/2021

**Órgão Gerenciador:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOUREO

**UASG:** 980425

**Local de entrega:** Conforme item 5 do Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico em destaque.

No dia **05 de abril de 2021**, o Município de Barcarena, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOUREO, localizada na Avenida Cronge da Silveira, 438 -Centro CEP: 68.445-000 Barcarena-PA, neste ato representada por seu Secretário o Sr. SABMAEL DA SILVA CARVALHO, portador do RG n.º. 2861254 SSP/PA e CPF n.º. 490.894.122-04, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos municipais números 1216, de 17 de outubro de 2017 e 0859, de 19 de março de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico n.º 9-010/2021, RESOLVE**, registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário ODA DIAS COM. DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, localizado Rua Manoel Almeida de Moraes, S/N, Bairro Pedreira – Barcarena/PA, inscrito no CNPJ sob o n.º 17.215.056/0002-47, representado pelo JOÃO MATHEUS ODA DIAS, inscrito no CPF sob o n.º 021.113.972-61 portador(a) da Carteira de Identidade n.º 7127065 2ª VIA PC-PA em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, OLEO DIESEL S10, FILTROS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA**, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos, conforme tabela de itens vencidos, no item 2 desta Ata de Registro de Preços, assim como a proposta vencedora e todas as especificações técnicas constantes do edital, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

ODA DIAS COMERCIO DE COMBUSTIVEL - CNPJ: 17.215.056/0002-47						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/FABRICANTE	QUANTIDADE	FINAL NEGOCIADO (R\$)	VALOR (R\$)	TOTAL
1	GASOLINA COMUM	SP	1924890,00	R\$ 5,18	R\$ 9.970.930,20	
<b>VALOR TOTAL</b>					R\$ 9.970.930,20	

**3. VALIDADE DA ATA**

3.1 O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

**4. REVISÃO E CANCELAMENTO**

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4.2. Constitui Anexo ao presente instrumento a Ata de Formação do Cadastro de Reserva constante do sistema *Comprasnet* – acessível publicamente em [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.barcarena.pa.gov.br/portal/licitacao](http://www.barcarena.pa.gov.br/portal/licitacao) e, contendo o registro das licitantes que aceitaram cotar os bens acima pelos preços ora registrados, porventura tenham havido interessados, nos termos do inc. II e § 1º do art. 10 do Decreto municipal nº. 0859/2013.



**BARCARENA**  
PREFEITURA

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

## 5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.



**BARCARENA**  
PREFEITURA

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto nº. 7.892, de 2013, alterada pelo Decreto nº. 8.250, de 2014.

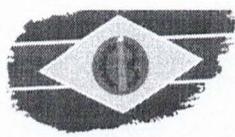
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo(a) representante legal da Secretaria Municipal de Administração e Tesouro de Barcarena-PA e do Fornecedor Beneficiário do Registro de Preços.

---

**Sabmael da Silva Carvalho**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOIRO**

---

**João Matheus Oda Dias**  
**ODA DIAS COM. DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS**



**BARCARENA**  
PREFEITURA

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2021**

**Processo Administrativo n.º. 103/2021**

**Pregão Eletrônico n.º 9-010/2021**

**Órgão Gerenciador:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOUREO

**UASG:** 980425

**Local de entrega:** Conforme item 5 do Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico em destaque.

No dia **05 de abril de 2021**, o Município de Barcarena, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOUREO, localizada na Avenida Cronge da Silveira, 438 -Centro CEP: 68.445-000 Barcarena-PA, neste ato representada por seu Secretário o Sr. SABMAEL DA SILVA CARVALHO, portador do RG n.º. 2861254 SSP/PA e CPF n.º. 490.894.122-04, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos municipais números 1216, de 17 de outubro de 2017 e 0859, de 19 de março de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico n.º 9-010/2021, RESOLVE**, registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário GCS PELISER COMERCIO DE COMBUSTIVEL EIRELI, localizado Rua Almeida de Moraes, S/N, Quadra172, Lote 248, Bairro Betânia – Barcarena/PA, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.415.410/0001-57, representada pela GIRLANE CAMPOS SOUTO PILISER, inscrito no CPF sob o n.º 234.719.052-00 portador(a) do Documento de Identificação n.º 00192188168 DETRAN/PA em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, OLEO DIESEL S10, FILTROS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA**, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos, conforme tabela de itens vencidos, no item 2 desta Ata de Registro de Preços, assim como a proposta vencedora e todas as especificações técnicas constantes do edital, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



**BARCARENA**  
PREFEITURA

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

GCS PELISER COMERCIO DE COMBUSTIVEL EIRELI - CNPJ: 10.415.410/0001-57						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / FABRICANTE	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2	ÓLEO DIESEL S10	ATEM	LITRO	120000	R\$ 4,00	R\$ 480.000,00
<b>VALOR TOTAL:</b>						<b>R\$ 480.000,00</b>

### 3. VALIDADE DA ATA

3.1 O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

### 4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4.2. Constitui Anexo ao presente instrumento a Ata de Formação do Cadastro de Reserva constante do sistema *Comprasnet* – acessível publicamente em [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.barcarena.pa.gov.br/portal/licitacao](http://www.barcarena.pa.gov.br/portal/licitacao) e, contendo o registro das licitantes que aceitaram cotar os bens acima pelos preços ora registrados, porventura tenham havido interessados, nos termos do inc. II e § 1º do art. 10 do Decreto municipal nº. 0859/2013.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o



**BARCARENA**  
PREFEITURA

---

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

## 5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes



**BARCARENA**  
PREFEITURA

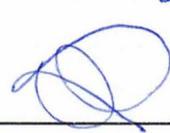
---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

que aceitem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto nº. 7.892, de 2013, alterada pelo Decreto nº. 8.250, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo(a) representante legal da Secretaria Municipal de Administração e Tesouro de Barcarena-PA e do Fornecedor Beneficiário do Registro de Preços.

  
\_\_\_\_\_  
**Sabmael da Silva Carvalho**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO

  
\_\_\_\_\_  
**Girlane Campos Souto Piliser**  
GCS PELISER COMERCIO DE COMBUSTIVEL EIRELI



**BARCARENA**  
PREFEITURA

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2021**

**Processo Administrativo n.º 103/2021**

**Pregão Eletrônico n.º 9-010/2021**

**Órgão Gerenciador:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURE

**UASG:** 980425

**Local de entrega:** Conforme item 5 do Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico em destaque.

No dia **06 de abril de 2021**, o Município de Barcarena, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURE, localizada na Avenida Cronge da Silveira, 438 -Centro CEP: 68.445-000 Barcarena-PA, neste ato representada por seu Secretário o Sr. SABMAEL DA SILVA CARVALHO, portador do RG n.º. 2861254 SSP/PA e CPF n.º. 490.894.122-04, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos municipais números 1216, de 17 de outubro de 2017 e 0859, de 19 de março de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico n.º 9-010/2021, RESOLVE**, registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário DR – COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA, localizado Avenida Padre Agostinho Caballero, n.º 322, Bairro Santo Antônio – Manaus/AM, inscrito no CNPJ sob o n.º 14.958.236/0001-40, representado pelo MADSON DE CARVALHO PEREIRA, inscrito no CPF sob o n.º 614.495.712-04 portador(a) do Documento de Identificação n.º 12781606 – SESEP AM em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, OLEO DIESEL S10, FILTROS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA**, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos, conforme tabela de itens vencidos, no item 2 desta Ata de Registro de Preços, assim como a proposta vencedora e todas as especificações técnicas constantes do edital, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

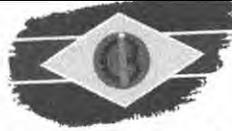


**BARCARENA**  
PREFEITURA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

DR - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA - CNPJ:  
14.958.236/0001-40

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / FABRICANTE	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR FINAL (R\$)
13	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOZO 15W-40	FORTLUB	UNIDA DE	700	R\$ 20,91	R\$ 14.637,00
14	ÓLEO HIDRÁULICO/LUBRIFIC ANTE HIDRA 68	FORTLUB	UNIDA DE	200	R\$ 19,46	R\$ 3.892,00
15	ÓLEO LUBRIFICANTE NAUTICO 20W50 4T COMPATIVEL COM MOTOR YAMAHA	YAMALUB E	UNIDA DE	24	R\$ 27,49	R\$ 659,76
16	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA APLICAÇÃO ENGRENAGEM MOTOR YAMAHA F-40/115	YAMALUB E	UNIDA DE	2	R\$ 30,16	R\$ 60,32
17	FILTRO ORIGINAL DE COMBUSTIVEL PARA MOTORES MARÍTIMOS MWM	WEGA	UNIDA DE	20	R\$ 139,00	R\$ 2.780,00
18	FILTRO ORIGINAL DE COMBUSTIVEL PARA MOTOR PROPULSOR MARITIMO MWM	WEGA	UNIDA DE	20	R\$ 152,00	R\$ 3.040,00
19	FILTRO BLINDADO DE ÓLEO LUBRIFICANTE REF: WO-470	WEGA	UNIDA DE	20	R\$ 88,13	R\$ 1.762,60
20	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE REF:9.0541.18.8.0037	WEGA	UNIDA DE	20	R\$ 115,00	R\$ 2.300,00
21	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA RACOR	WEGA	UNIDA DE	30	R\$ 98,00	R\$ 2.940,00
22	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA RACOR	WEGA	UNIDA DE	20	R\$ 125,00	R\$ 2.500,00
23	FILTRO PARA ÓLEO LUBRIFICANTE COMPATIVEL COM MOTOR YAMAHA F- 40/F115	YAMAMOT OR	UNIDA DE	2	R\$ 99,00	R\$ 198,00



**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

24	FILTRO DE LINHA MOTOR A GASOLINA COMPATIVEL COM MOTOR YAMAHA F-40/F115	YAMAMOTOR	UNIDADE	2	R\$ 86,00	R\$ 172,00
25	FILTRO PARA ÓLEO LUBRIFICANTE COMPATIVEL COM MOTOR YAMAHA F-20/F115	YAMAMOTOR	UNIDADE	4	R\$ 109,25	R\$ 437,00
VALOR TOTAL:						R\$ 35.378,68

**3. VALIDADE DA ATA**

3.1 O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

**4. REVISÃO E CANCELAMENTO**

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4.2. Constitui Anexo ao presente instrumento a Ata de Formação do Cadastro de Reserva constante do sistema *Comprasnet* – acessível publicamente em [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.barcarena.pa.gov.br/portal/licitacao](http://www.barcarena.pa.gov.br/portal/licitacao) e, contendo o registro das licitantes que aceitaram cotar os bens acima pelos preços ora registrados, porventura tenham havido interessados, nos termos do inc. II e § 1º do art. 10 do Decreto municipal nº. 0859/2013.



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

## 5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.



**BARCARENA**  
PREFEITURA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto nº. 7.892, de 2013, alterada pelo Decreto nº. 8.250, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo(a) representante legal da Secretaria Municipal de Administração e Tesouro de Barcarena-PA e do Fornecedor Beneficiário do Registro de Preços.

**Sabmael da Silva Carvalho**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOUREIRO

**Madson de Carvalho Pereira**  
DR – COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA

CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA  
**14.958.236/0001-40**  
DR - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS  
E SUPRIMENTOS EIRELI - ME  
Rua: Padre Agostinho  
Cabalero Martins Nº 322  
Bairro Santo Antonio  
CEP: 69029-120  
MANAUS - AM